



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.124, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.122, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, QUE TRATA DO FUNCIONAMENTO CONTROLADO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA COMO MEDIDA PARA CONTROLAR A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, pelos incisos I e II, do art. 30, da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que o Município de Guaranésia resolveu aderir ao Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 2.086, de 17 de julho de 2020 e do Decreto nº 2.087, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a atual situação de transmissão comunitária do vírus em todo o território nacional, inclusive em nossa região, com aumento do número de mortes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os Municípios integrantes da AMOG (Associação de Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana) estão empenhados na busca de solução conjunta e alinhamento das medidas para evitar o avanço do coronavírus na região e obstar eventual colapso do Sistema de Saúde, respeitadas, evidentemente, as peculiaridades de cada localidade.

CONSIDERANDO o empenho demonstrado e o compromisso assumido pela classe empresarial e comercial no tocante ao cumprimento dos protocolos de enfrentamento do/Novo Coronavírus.



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.332, de 27/01/2021 do Município de Guaxupé, que é referência para o atendimento hospitalar em nossa Microrregião, que flexibiliza o funcionamento de certas atividades econômicas;

CONSIDERANDO que o Município de Guaranésia compõe a microrregião de Guaxupé para atendimento hospitalar, mormente no tocante à unidade de terapia intensiva- UTI, que está com ocupação de 100% (cem por cento) dos leitos destinados ao tratamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 2.122, de 21 de janeiro de 2021 com vigência até 10/02/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 28 de janeiro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024